



LEI Nº 3.476, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

**Dispõe sobre autorização para abertura
de Crédito Adicional Suplementar.**

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para atender despesas de capital com aquisição de uma Van e de despesas de custeio com aquisição de suplementos alimentares, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810– Fundo Municipal de saúde
10.301.0119.1051-4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente)R\$
150.000,00
F.R:02
C.A: 300.064

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810– Fundo Municipal de saúde
10.301.0119.2029-3.3.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita)R\$
180.000,00
F.R:02
C.A: 300.064

Total
Geral.....R\$330.000,00



Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** oriundos da **Secretaria de Estado de São Paulo, CONVÊNIO SANI – CUSTEIO E INVESTIMENTO**.

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.413 de 06/06/2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de agosto de 2019.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de agosto de 2019.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**